



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 23 de abril de 2020

Ano XI - Edição nº 01441 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
60F26183369522DF60C6BD6DCD4CF1A9

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- CARTA 01/2020 - ASSUNTO: EXIGIBILIDADE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA



Coração de Maria, 01 de abril de 2020.

Carta 01/2020**Assunto: EXIGIBILIDADE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a solicitação de licenciamento ambiental e analisando as documentações apresentadas, informamos que a atividade *Comercialização de Peças de Madeira trabalhada e/ou Aparelhadas* situada na Rua Professora Rute da Silva Vieira, 166, CEP: 44250-000 na cidade de Coração de Maria – BA, está **dispensado de licenciamento ambiental por INEXIGIBILIDADE**, dada a especificidade do empreendimento, do anexo único do Decreto 18.218/2018, Resolução CEPRAM nº 4.3217/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e CEPRAM nº 4.579/2018.

Entretanto, a empresa Antonieta Adorno Cerqueira Alves - ME, de Nome Fantasia Madeireira Alves, inscrita no CNPJ sob nº 36.140.828/0001-92 com sede situada na Rua Professora Rute da Silva Vieira, 166, CEP: 44250-000 na cidade de Coração de Maria – BA, neste ato tendo como representante legal a *Sr.ª Mikaelle Rios Souza*, deve adotar alguns cuidados e procedimentos de acordo com a legislação pertinente, tais como:

- Apresentar ao órgão ambiental do município comprovação de origem da madeira utilizada/vendida no empreendimento;
- Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento (inclusive EPI's usados pelos funcionários) e encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto;
- Manter em condições adequada de funcionamento o Sistema de Proteção Contra Incêndio, mediante aprovação da autoridade competente.

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexistência pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.


Atenciosamente,

Edimário Paim Cerqueira.
Prefeito do Município de Coração de Maria.

José Maurílio Souza Santana.
Secretário Municipal de Agricultura

De acordo.


Zenite da Silva Carvalho Leal
Consórcio Portal do Sertão
Eng.ª Sanitarista e Ambiental - CREA/BA: 80.088


Rodrigo dos Santos Silva
Consórcio Portal do Sertão
Eng. Ambiental - CREA/BA: 65.602

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro, Irará - Bahia - CEP 44255-000
Tel.: (75) 3247-3800